

**LEI N.º 0858/23 de 03/10/2023.**

**ALTERA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	03.000	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.001	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.005
ELEMENTO		3190(07)
FONTE 1.500.0000.0000	VALOR R\$	120.000,00(cento e vinte mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	14.000	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0014.2.046
ELEMENTO		3393(10)
FONTE 1.500.1002.0000	VALOR R\$	120.000,00(cento e vinte mil reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 03 de Outubro de 2023.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal